



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO 9-027/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente as **MINUTAS DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA** no valor de **9.060,00 (nove mil e sessenta reais)**; no valor de **6.889,60 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**; no valor de **37.624,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**; referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO 9-027/2020** que tem por objeto **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID -19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ - 14.229.621/0001-56; FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ - 10.468.162/0001-02 e LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ - 26.419.311/0001-83** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 05 de outubro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB